



GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL A/C Fábio Luiz da Silva Viana Representante legal da empresa Eco Plast Comércio e Indústria Ltda Estrada do Jatobá, 95, Diamante, Belo Horizonte/MG CEP: 33.644-200 NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, bairro Mizael Bernardes, CEP 35.568-000, neste ato representado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço nº 027/2020, a Sra. Raiane Franciny Leal, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Altivo Pedreiro Campos, 94, bairro Imaculado Coração de Maria em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portador do documento do CPF sob o nº. 105.024.336-63, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa Eco Plast Comércio e Indústria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ20.161.464/0001-97 com sede na Estrada do Jatobá, 95, Diamante, Belo Horizonte-MG, CEP 33.644-200, neste ato representada pelo Fábio Luiz da Silva Viana, CPF:220.461.338-03, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação para a Advertida do certame ofertado pelo Notificante por meio do processo licitatório nº 000020/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza em geral para uso das secretarias do Município de Córrego Fundo. No dia 02 de Julho de 2020 foi encaminhado a CONTRATADA a NAF 000773/0001 referente ao Empenho 002049 na qual se refere a compra de saco plástico para lixo. Como consta no Edital, as empresas tem 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de autorização de fornecimento (NAF) para entregarem os itens solicitados. A empresa realizou a entrega no dia 13/07/2020, entretanto o material entregue não corresponde com o descrito na NAF 000773/0001, razão pela qual foi solicitado, via email, na data de 13/07/2020, a substituição do material por outro que atenda as especificações do edital. A CONTRATANTE já entrou em contato com a CONTRATADA várias vezes, via email e telefone, porém a CONTRATADA nada se resolveu. Essa conduta pode acarretar, além da rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, as penalidades constantes na Lei 8.666/93, aplicação das outras sanções previstas nos exatos termos da CLÁUSULA "14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital da seguinte forma exteriorizada: I- Advertência; II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV; III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de CÓRREGO FUNDO pelo prazo DE 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública(...) Logo, devido ao descumprimento da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE vem por meio desta NOTIFICAR a CONTRATADA para realizar a substituição dos itens em até 05(cinco) dias após o recebimento deste. Sem mais para o momento, Córrego Fundo, 17 de agosto de 2020. Raiane Franciny Leal Secretária de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento FISCAL DO CONTRATO

JURIDICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 001/2020 Notificação do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU- para o exercício de 2020, no Município de Córrego Fundo/MG. Ficam notificados do lançamento tributário, através do presente edital, em conformidade com as disposições do artigo 24, §2º da Lei Municipal nº 260, de 22 de dezembro de 2004, Código Tributário e Fiscal do Município de Córrego Fundo e artigo 4º, §4º do Decreto nº 3856, de 12 de maio de 2020, os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, residentes fora do Município e não localizados. I - NOTIFICA os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que o vencimento para pagamento, em cota única, é até o dia 10 de setembro de 2020. II - Os contribuintes que não receberem o carnê do IPTU 2020 para pagamento deverão comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, situado na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, bairro Mizael Bernardes, no horário de 12h às 18h para solicitar a emissão da 2ª via. Alternativamente poderá entrar em contato no horário acima, através do telefone (37) 3322-9144, Ramal 204 e solicitar o envio da guia através de endereço eletrônico a ser informado. III- O recolhimento do tributo após o vencimento ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 260/2004 e art. 5º do Decreto 3856/2020. Publique-se o Edital no Diário Oficial do Município. Córrego Fundo/MG, 18 de agosto de 2020. ANA CRISTINALEÃO DE CARVALHO Secretária Municipal de Fazenda

SAAE

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 12:30 horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Diretor do SAAE, na forma da Portaria n. 006/2020, para o ato da Sessão do



**Corrego Fundo, 18 de agosto de 2020 – EDIÇÃO: 601 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020, Procedimento Licitatório nº 120/2020, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de tubo coletor de esgoto ocre para manutenção e ampliação do sistema de esgoto do município de Corrego Fundo – MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital convocatório do certame. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: CASABELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.696.352/0001-54, com sede administrativa à Coronel José G d'Amarante, Centro, Formiga – MG, CEP: 35.570-000, neste ato, representada por Matheus Rodrigues de Oliveira, pessoa física inscrita no CPF nº 079.989.246-75. A licitante presente, sendo esta: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, nesta fase, portanto, usufruirá dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, por terem comprovado sua condição de ME/EPP/MEI. Terminado o credenciamento, foi recebido o envelope 02 (proposta comercial). Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a licitante apresentou proposta escrita de acordo com o item 4.1 do instrumento convocatório. Assim as licitantes atenderam a todas exigências do Edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após a etapa de lances foi feita a classificação das empresas e passou para a fase de habilitação onde os documentos foram analisados e as empresas CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, foi declarada habilitada e vencedora. Não houve nenhuma intenção de recurso por parte da empresa. Participou deste certame Junior Henrique de Faria como testemunha uma vez que os membros da licitação não puderam comparecer. Assim, em nada mais havendo a tratar, no momento, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito. Rodrigo José da Silva Pregoeiro Luis Henrique Rodrigues Membro Érica Oliveira dos Santos Silva Membro LICITANTES PRESENTES CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ nº 25.696.352/0001-54 Matheus Rodrigues de Oliveira CPF nº 079.989.246-75



Praça Vigário João Ivo, 62

SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORREGO FUNDO

09.166.603/0001-32

Corrego Fundo - MG

Resumo dos itens vencidos por fornecedor

Processo de compra: 120 / 2.020 - Aquisição de tubo ocre para ampliação e manutenção do sistema de esgoto sanitário do município

Processo licitatório: 11 / 2.020 - Pregão presencial

25.696.352/0001-54 CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Cod Produto	Descrição do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Total do item
00000002411	Tubo de PVC dn 100mm p/ esg. JEI MBR 7362 com anel	MG Brasil	1.000,0000	UN	71,7700	71.770,00
						71.770,00